

Emenda Inclusiva _____ / 2023 ao projeto de lei nº 2206/2023, de 30 de setembro de 2022 que Estima a receita e fixa a despesa do município de nova lima para o exercício de 2023.

Acrescenta o Artigo _____ no projeto de lei 2206/23.

Artigo _____: Fica acrescido no orçamento da Secretaria de Esportes e Lazer, no programa de trabalho, apoio a Liga Municipal de Desportos de Nova Lima 27.812.0301- 2162, elemento de despesa 3.3.50.43, subvenções sociais no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais) destinados a reforma de 10 (dez) campos de futebol amador no município.

Parágrafo 1º: Para fazer face ao aumento/criação desta dotação será anulado o valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais) do programa investimentos em estádios, campos, quadras, ginásios poliesportivos, academias ao ar livre e demais áreas de lazer, plano de trabalho 27.812.0301- 1013, elemento de despesa 4.4.90.51 obras e instalações, que tem um crédito total autorizado de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

Parágrafo 2º: O programa em questão, será objeto de convênio/termo de parceria específico entre executivo e Liga Municipal de Desportos de Nova Lima. Terá seus critérios e sua execução acompanhada por meio de relatórios trimestrais de execução, a ser enviado pela Secretaria de Esportes e Lazer e pela Liga à Comissão Permanente em Defesa da Juventude, da Criança e do Adolescente, da Câmara Municipal de Nova Lima.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 10 de fevereiro de 2023.



Thiago Felipe de Almeida

Vereador



Joselino Santana Dias

Vereador



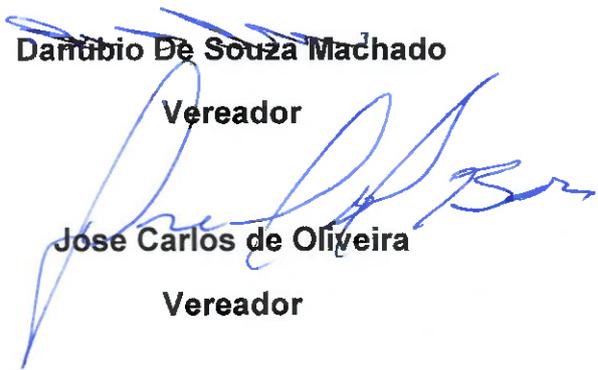
Claudio José de Deus

Vereador



Anísio Clemente Filho

Vereador



Darúbio De Souza Machado

Vereador

Jose Carlos de Oliveira

Vereador

Juliana Ellen de Sales

Vereadora



José Doroteu Martiniano

Vereador



Silvânio Aguiar

Vereador



Viviane Gomes de Matos

Vereadora

*31111
Aprovada 08 votos
14-02-2023*

JUSTIFICATIVA

O esporte tem sido uma grande forma de enfrentamento aos problemas sociais do nosso país, contribuindo para as políticas de defesa social da população. O desenvolvimento de atividades para adolescentes é primordial para enfrentar os problemas sociais, evitar o risco de cooptação destes para atividades clandestinas e/ou criminosas.

O futebol feminino vem tendo um grande impulso no país por meio de políticas afirmativas, como a obrigatoriedade dos grandes times em manter uma equipe feminina a partir desta década.

Com esta iniciativa a câmara visa trazer para Nova Lima a tendencia de apoio ao futebol feminino no Brasil e ao futebol de base para formação de nossos adolescentes.

É a justificativa da emenda.